



LEI № 1.768 De 28 de fevereiro de 1994.

> Institui a Semana da Consciência Negra.

Dr.ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito

FAZ SABER, que o Órgão Legislativo aprovou

LEI:

Art.10 — Fica instituída no período supreendido entre 10 e 13 de maio de cada ano, a SEMANA DE CONSCIÊ<u>N</u> SA NEGRA em Santo Ângelo.

Art.20 - A presente iniciativa tem como operación de aspectos relativos ocultura afro-brasileira.

Art.30 - Para a organização do evento cará nomeada Comissão Especial integrada por membros do Executivo, egislativo e Instituições Culturais, de modo especial a Etnia Mro.

Art.40 - Esta Lei entrará em vigor na

nta de sua publicação.

Art.50 - Revogam-se as disposições em

entrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO

Dr. Adroal do Mousquer Loureiro Prefeito Municipal